

LEI Nº 1375/2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício de 2007.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Suplementar no valor de R\$1.226.010,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil e dez reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

13. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

13.02 Divisão de Manutenção de Estradas

26.782.0019.2.086 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

0788-3.3.90.30.00.00 – 1000 Material de Consumo..... 880.000,00

0795-4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações..... 346.010,00

Valor total da suplementação..... 1.226.010,00

Artigo 2º - Para cobertura desta suplementação, fica indicado como recurso o cancelamento parcial das dotações conforme segue:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0004.0.003 MANUT.DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO

021-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 2.040,00

02.02 Assessoria de Comunicação

24.131.0004.2.004 MANUT. DAS ATIV. DE COMUNICAÇÃO

030-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 4.990,00

02.04 Assessoria de Serviços do Diretran

04.122.0004.2.006 MANUT. DAS ATIV. DO DIRETRAN

048-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 1.990,00

02.05 Assessoria de Serviços Jurídicos

03.061.0004.2.006 MANUT. DAS ATIV. DE ASSESSORIA JURÍDICA

058-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 9.580,00

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Administração Geral

04.122.0005.2.008 MANUT.DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS DO DPTO.

072-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 7.980,00

03.02 Divisão de Recursos Humanos

04.122.0005.2.009 MANUT.DAS ATIV.DE RECURSOS HUMANOS

082-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 4.990,00

03.05 Divisão de Obras e Engenharia

04.122.0005.2.012 CONST.AMPL.E MANUT.DE PRÉDIOS E LOCAIS PBL.

116-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 9.990,00

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01 Divisão de Tesouraria

04.123.0006.2.019 MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO
203-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 2.990,00

04.03 Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

04.129.0006.2.021 MANUT.DAS ATIV. DA DIVISÃO
224-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 7.600,00

05. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 Divisão de Cultura

13.392.0009.2.028 MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA
310-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 4.990,00

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

07.01 Divisão Social

08.244.0014.2.052 MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO SOCIAL
508-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 20.000,00

08.244.0014.2.053 PROG. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
523-4.5.90.61.00.00 – 1000 Aquisição de Imóveis..... 1.990,00

07.02 Divisão de Ação Comunitária

08.244.0014.2.055 PROG.DE PROT. A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
535-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 14.990,00

07.03 Divisão de Assistência ao Idoso

08.241.0014.2.056 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO IDOSO
544-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 4.990,00

08. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.01 Divisão de Administração

20.122.0015.2.052 MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO
554-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 4.990,00

08.02 Divisão de Fomento à Agropecuária

20.601.0015.1.006 PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
556-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 49.990,00

20.602.0015.2.058 MANUT.PROG.BOVINOCULTURA DE LEITE
561-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção..... 1.900,00

562-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 9.990,00

565-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 9.990,00

20.606.0015.2.059 MANUT.DAS ATIV.DE FOMENTO AGROP.
575-4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações..... 990,00

577-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 4.990,00

579-4.5.90.61.00.00 – 1000 Aquisição de Imóveis..... 4.990,00

20.606.0015.2.061 PROG.DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
581-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 49.990,00

08.03 Divisão de Proteção ao Meio Ambiente

18.541.0016.2.062 MANUT.ATIV.DIV.DE PROT.AO MEIO AMBIENTE
587-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção..... 540,00

588-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 990,00

589-3.3.90.39.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 4.990,00

590-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente..... 3.990,00

18.541.0016.2.063 MANUT. DO PROG.FLORESTAS MUNICIPAIS

593-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 3.990,00

594-3.3.90.39.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	3.500,00
595-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	9.990,00
08.04 Divisão de Assuntos Fundiários	
20.601.0015.2.064 MANUT.ATIV.ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
597-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção.....	990,00
598-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	9.990,00
600-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	3.990,00
09. DEPARTAMENTO DE IND. COM. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.01 Administração Geral	
04.122.0005.2.065 MANUT.DAS ATIV.DA DIV.SERV.PUBLICOS	
609-4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações.....	9.990,00
611-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	19.990,00
614-4.5.90.61.00.00 – 1000 Aquisição de Imóveis.....	990,00
15.751.0018.2.068 AMPL.E MANUT.DA REDE DE ILUM.PÚBLICA	
635-4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações.....	19.990,00
15.451.0020.2.070 MANUT.FÁBRICA DE TUBOS E ARTEF.CIMENTO	
652-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	9.990,00
15.512.0021.2.066 CONST.AMPL.E MANUT.DE GALERIAS FL/ PLUV.	
617-3.3.90.39.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	4.990,00
09.03 Divisão de Industria e Comércio	
23.661.0018.2.071 MANUT. DAS ATIV.DA DIVISÃO	
667-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	4.990,00
671-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	4.990,00
10. DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
10.01 Divisão de Atendimento e Apoio	
04.122.0003.2.072 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE	
676-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção.....	4.990,00
680-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	4.990,00
11. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.01 Divisão de Informação Contábil	
04.122.0006.2.074 MANUT.DAS ATIV. DA DIVISÃO	
694-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção.....	9.990,00
695-3.3.90.35.00.00 – 1000 Serviços de Consultoria.....	990,00
696-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	17.990,00
11.02 Divisão de Convênios Operacionais	
04.123.0006.2.075 MANUT. DAS ATIV.DA DIVISÃO	
702-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	4.990,00
11.03 Divisão de Prestação de Contas	
04.123.0006.2.076 MANUT. DAS ATIV.DA DIVISÃO	
711-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	1.990,00
11.04 Divisão de Relatórios e Balanços	
04.123.0006.2.077 MANUT. DAS ATIV.DA DIVISÃO	
716-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção.....	990,00
717-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	990,00
718-3.3.90.39.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
720-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	1.990,00
11.05 Divisão de Legislação e Apoio Contábil	
04.123.0006.2.078 MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO	

725-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção.....	990,00
726-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	990,00
727-3.3.90.39.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	4.290,00
728-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	2.290,00
11.06 Administração Geral do Departamento	
04.122.0025.2.079 MANUT.DAS ATIV.ADM. DO DEPARTAMENTO	
732-3.3.90.33.00.00 – 1000 Passagens e Despesas de Locomoção.....	2.990,00
733-3.3.90.35.00.00 – 1000 Serviços de Consultoria.....	990,00
734-3.3.90.36.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	4.990,00
735-3.3.90.39.00.00 – 1000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	7.000,00
737-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	6.990,00
12. DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	
12.03 Divisão de Esportes	
27.812.0010.2.082 MANUT.DAS ATIV.DA DIV.DE ESPORTES	
756-4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações.....	990,00
758-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	9.990,00
12.04 Divisão de Planejamento e Eventos Esportivos	
27.122.0010.2.084 MANUT.DAS ATIV. ESPORTIVAS MUNICIPAIS	
771-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	19.990,00
13. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
13.01 Divisão de Administração	
26.782.0019.2.085 MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO	
783-4.4.90.51.00.00 – 1000 Obras e Instalações.....	990,00
786-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	28.990,00
13.04 Divisão de Manutenção de Pontes e Bueiros	
26.782.0019.2.088 MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO	
814-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	8.990,00
13.05 Divisão de Controle de Peças e Almoxarifado	
26.782.0019.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
823-4.4.90.52.00.00 – 1000 Equipamento e Material Permanente.....	9.990,00
Valor total dos cancelamentos	527.160,00
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Valor do excesso de arrecadação fonte 1000.....	698.850,00
Valor total dos cancelamentos.....	1. 226.010,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2007

Miguel Carlos Rodrigues De Aguiar
Prefeito Municipal